

ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

Estudo Técnico Preliminar 179/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 144.00009572/2026-01

2. Da Elaboração do ETP

2.1. Documento elaborado no Sistema ETP Digital, disponível no Portal Compras.gov.br do Governo Federal, conforme orientações do Manual disponibilizado em 08/02/2024 pela Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo no seguinte endereço eletrônico: <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/capacitacao/>.

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisa a demanda referente ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) que compõe o processo.

2.3. Este documento foi elaborado atendendo ao Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, e estabelece os aspectos para a contratação e a sua viabilidade.

2.4. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no PNCP Id pca PNCP: 24082016000159-0-000001/2026 - HCFAMEMA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Suprimento e Abastecimento	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

4. Descrição da necessidade

4.1. Justifico a aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES** (frasco para drenagem de tórax, sonda descartável, conjunto de cateter, conjunto de nefrostomia cateter, eletrodo descartável e cateter nasal tipo óculos pediátrico), com máxima prioridade e urgência, essenciais para a manutenção direta da vida, monitoramento clínico e continuidade assistencial nos serviços de internação, pediatria, unidades de terapia intensiva e blocos cirúrgicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA. A abertura imediata deste certame justifica-se pelo iminente risco de desabastecimento total apontado pelas requisições internas do setor técnico competente, cuja falta inviabilizará a execução de procedimentos cirúrgicos e urológicos complexos, a monitorização cardíaca contínua, o adequado suporte ventilatório pediátrico e o manejo seguro de drenagens e acessos vitais, gerando o colapso nos atendimentos críticos e ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde.

4.2. Trata-se esta requisição para procedimento licitatório com a finalidade de manutenção dos níveis de estoques suficientes utilizados nos procedimentos e cuidados assistenciais diários, destinados aos usuários em tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administrados nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstetrícia, como também nos serviços de urgência e emergência e ambulatório de especialidades das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e

1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao Sistema Único de Saúde (SUS). Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

4.3. Os bens objeto desta contratação são de natureza comum, nos termos do Decreto Estadual nº.68.017, de 11 de outubro de 2023, pois seus padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais do mercado.

4.4. A tabela abaixo relaciona os itens que serão adquiridos e seus respectivos quantitativos e especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX, EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, RIGIDO, COM SUPORTE PARA SUSTENTACAO EM SUA BASE, GRADUADO EM ML, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, E SISTEMA DE FIXACAO NO LEITO E TRANSPORTE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIPROPILENO E FILTRO HIDROFOBO NA SAIDA DO AR, COM DUAS SAIDAS, COM EXTENSAO TRANSPARENTE C/MIN.150CM E DISPOSITIVO EM ESPIRAL P/EVITAR DOBRAS PINCA CLAMP CORTA FLUXO, EMBALAGEM ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. UNIDADE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:8637 Cod.SIAFISICO: 3770257 UNIDADE SIAFISICO: 1 Cod.ND:33903031	619323	PC	500,00
2	SONDA DESCARTAVEL; EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA LAVAGEM ESOFAGO-GASTRICA, TIPO FOUCHET COM CONECTOR REMOVIVEL, ESTERIL; NUMERO 11 (32), NO MINIMO 100CM; SILICONIZADA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE "COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM."	435890	UND	320,00

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60398 Cod.SIAFISICO: 1196650 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
3	CONJUNTO DE CATETER; CONFECCIONADO EM BIOCOMPATIVEL, COM COBERTURA METIL-BUTADIENO-STIRENO OU SIMILAR; COMPOSTO POR CAMARA TITANIO, MEDIDA APROXIMADA 32MMX26MMX13MM, VOLUME 0,5ML APROX. C/MEMBRANA E ANEIS SEGURANCA; PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, RADIOPACO, LONGA PERMANENCIA, TOTALMENTE IMPLANTAVEL, TAMANHO ADULTO; APROXIMADAMENTE 6,5 A 6,6F X 800MM COMPRIMENTO COM 01 DILATADOR; CALIBRE COMPATIVEL, AGULHAS DE PUNCAO E AGULHAS DE HUBBER; PONTA EM J, DE ACO INOX; TIPO BI-PARTIDO E 1 TUNELIZADOR; USO DESCARTAVEL; GAS DE OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; * RESERVATORIO FORMATO DISCOIDE MEDINDO ATÉ 7,5 FR E EXTENSÃO COM COMPRIMENTO DE 30 CM NO MINIMO. COMPATIVEL COM EXAMES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E RESSONANCIA MAGNETICA.* PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60492 Cod.SIAFISICO: 2848201 UNIDADE SIAFISICO:und Cod.ND:33903031	437398	UND	30,00
4	CONJUNTO/KIT NEFROSTOMIA ESTERIL, MATERIAL POLITETRAFLUORETILENO, COMPOSTO POR 01 CATETER DE DRENAGEM DE NEFROSTOMIA TIPO MALECOT - 16FR, 01 AGULHA TROCARTE COM OBTURADOR (AGULHA DE CHIBA), FIO GUIA, 07 DILATADORES RADIOPACOS, 01 CONECTOR/TUBO DE LIGACAO COM TORNEIRA E ADAPTADOR (MACHO) LUER LOCK, COMPATIVEL COM BOLSA COLETORA DE URINA, 01 DISCO DE RETENCAO/FIXACAO COM ATILHO DE PLASTICO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	470179	UND	104,00

	LAMINADO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS NA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:69352 Cod.SIAFISICO: 3972062 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
5	ELETRODO DESCARTAVEL; AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA PARA ELETROMIOGRAFIA; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA NIHON KOHDEN ENEUROSOFT; AGULHA TEFLONADA; SEM ADESIVO; COM CABO DE NO MINIMO 50 CM E CONECTOR DE SEGURANCA TOUCH PROOF; DIAMETRO 0,35 MM, COMPRIMENTO DE 45 A 50MM; EMBALADO EM EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA ATRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:72362 Cod.SIAFISICO: 5109787 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	461283	UND	400,00
6	CATETER DESCARTAVEL; EM MATERIAL COMPATIVEL; USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS, PRONG EM SILICONE OU SIMILAR COM EXTENSAO NO MINIMO 2,00M; TAMANHO PEDIATRICO NUMERO 06, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:72865 Cod.SIAFISICO: 3573648 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	621720	UND	1.900,00

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Subcontratação

5.1. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Sustentabilidade

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5.2.2. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA, quando aplicável conforme legislação vigente;

5.2.3. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA, quando aplicável conforme legislação vigente;

5.2.4. O licitante vencedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

5.3. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

5.3.1. Planilha de Proposta detalhada, contendo marca, modelo anexo ao Edital, contendo os preços unitários e o valor total atualizados;

5.3.2. Catálogo, Prospecto, ou Informativo nítido do objeto contratado contendo os valores unitário e total dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

5.3.2.1. Estando o Registro ANVISA vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação (Petição 1 e 2), conforme Decreto Federal nº 8.077/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A Análise para definição dos valores referenciais da contratação e definições da pesquisa mercadológica desta contratação foi realizada conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 67.888/2023, em atendimento ao § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

6.2. O valor estimado de cada item foi estabelecido de acordo com as pesquisas de preços realizadas através de: Sistema Corporativo "BENNER"; contato direto com fornecedores do tipo de produto; busca em sítios eletrônicos especializados; pesquisas em sites de internet, dentre outras bases de dados verificados valores em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em banco de preços governamental (PREÇO SP, IBEC, PAINEL DE PREÇO), Siafísico, preços praticados no mercado local, Banco de Preços em Saúde – BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 67.888/2023, e demonstradas na pesquisa de preço nº 39313.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Trata-se de Processo Licitatório para a Aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, com a finalidade de atender às demandas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, relacionadas à continuidade dos serviços médico-hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

7.2. A realização de compras públicas na modalidade licitatória foi apontada como a melhor solução no presente caso, dadas as características da necessidade interna, do objeto, dos quantitativos solicitados, dos preços estimados e da realidade do mercado, considerando que os **INSUMOS HOSPITALARES** são necessários para as atividades desenvolvidas nas unidades hospitalares do HCFAMEMA.

7.3. As requisições internas que originaram o presente processo licitatório apontam a modalidade Pregão Para Registro de Preços a solução mais adequada. Neste sentido, também foi determinante para a escolha da presente solução.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Tabela da estimativa das quantidades da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX, EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, RIGIDO, COM SUPORTE PARA SUSTENTACAO EM SUA BASE, GRADUADO EM ML, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, E SISTEMA DE FIXACAO NO LEITO E TRANSPORTE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIPROPILENO E FILTRO HIDROFOBO NA SAIDA DO AR, COM DUAS SAIDAS, COM EXTENSAO TRANSPARENTE C/MIN.150CM E DISPOSITIVO EM ESPIRAL P/EVITAR DOBRAS PINCA CLAMP CORTA FLUXO, EMBALAGEM ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. UNIDADE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:8637 Cod.SIAFISICO: 3770257 UNIDADE SIAFISICO: 1 Cod.ND:33903031	619323	PC	500,00
2	SONDA DESCARTAVEL; EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA LAVAGEM ESOFAGO-GASTRICA, TIPO FOUCHET COM CONECTOR REMOVIVEL, ESTERIL; NUMERO 11 (32), NO MINIMO 100CM;	435890	UND	320,00

	SILICONIZADA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE "COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM." PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60398 Cod.SIAFISICO: 1196650 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
3	CONJUNTO DE CATETER; CONFECCIONADO EM BIOCOMPATIVEL, COM COBERTURA METIL-BUTADIENO-STIRENO OU SIMILAR; COMPOSTO POR CAMARA TITANIO, MEDIDA APROXIMADA 32MMX26MMX13MM, VOLUME 0,5ML APROX. C/MEMBRANA E ANEIS SEGURANCA; PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, RADIOPACO, LONGA PERMANENCIA, TOTALMENTE IMPLANTAVEL, TAMANHO ADULTO; APROXIMADAMENTE 6,5 A 6,6F X 800MM COMPRIMENTO COM 01 DILATADOR; CALIBRE COMPATIVEL, AGULHAS DE PUNCAO E AGULHAS DE HUBBER; PONTA EM J, DE ACO INOX; TIPO BI-PARTIDO E 1 TUNELIZADOR; USO DESCARTAVEL; GAS DE OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; * RESERVATORIO FORMATO DISCOIDE MEDINDO ATÉ 7,5 FR E EXTENSÃO COM COMPRIMENTO DE 30 CM NO MINIMO. COMPATIVEL COM EXAMES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E RESSONANCIA MAGNETICA.* PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60492 Cod.SIAFISICO: 2848201 UNIDADE SIAFISICO:und Cod.ND:33903031	437398	UND	30,00
4	CONJUNTO/KIT NEFROSTOMIA ESTERIL, MATERIAL POLITETRAFLUORETILENO, COMPOSTO POR 01 CATETER DE DRENAGEM DE NEFROSTOMIA TIPO MALECOT - 16FR, 01 AGULHA TROCARTE COM OBTURADOR (AGULHA DE CHIBA), FIO GUIA, 07 DILATADORES RADIOPACOS, 01 CONECTOR/TUBO DE LIGACAO COM TORNEIRA E ADAPTADOR (MACHO) LUER	470179	UND	104,00

	LOCK, COMPATIVEL COM BOLSA COLETORA DE URINA, 01 DISCO DE RETENCAO/FIXACAO COM ATILHO DE PLASTICO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDETER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS NA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (vinte equatro) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:69352 Cod.SIAFISICO: 3972062 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
5	ELETRODO DESCARTAVEL; AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA PARA ELETROMIOGRAFIA; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA NIHON KOHDEN ENEUROSOFT; AGULHA TEFLONADA; SEM ADESIVO; COM CABO DE NO MINIMO 50 CM E CONECTOR DE SEGURANCA TOUCH PROOF; DIAMETRO 0,35 MM, COMPRIMENTO DE 45 A 50MM; EMBALADO EM EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA ATRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:72362 Cod.SIAFISICO: 5109787 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	461283	UND	400,00
6	CATETER DESCARTAVEL; EM MATERIAL COMPATIVEL; USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS, PRONG EM SILICONE OU SIMILAR COM EXTENSAO NO MINIMO 2,00M; TAMANHO PEDIATRICO NUMERO 06, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:72865 Cod.SIAFISICO: 3573648 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	621720	UND	1.900,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Considerando o Art. 13 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único no item “II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.” A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas se fixem em torno do preço referencial da administração, acreditamos que a competitividade do certame sem o conhecimento do valor mensurado propicia-se melhores propostas para a licitação, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente, sem o viés do valor estimado pela Administração.]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em atendimento ao Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020, justifica-se a opção pelo parcelamento desta contratação, considerando as instruções sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

10.2. Justifico que o objeto desta licitação é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características e peculiaridades de comercialização no mercado. Com a possibilidade de adjudicação do objeto por item, demonstrando na questão.

10.3. Justifico que a contratação por item tem como objetivo a ampliação da competição, além de evitara concentração de mercado.

10.4. Justifico que não contratação não há perda de escala ao dividir a solução e possibilita o melhor aproveitamento do mercado.

10.5. Justifico que o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O processamento por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá a contratação conforme a demanda real da Autarquia, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo total licitado, o que otimiza as condições de armazenamento e o fluxo de caixa da Instituição.

10.6. Justifico a adoção do sistema de registro de preço tem por finalidade a eliminação de licitações continuas a mobilidade orçamentária, por não haver a obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, a rapidez das aquisições necessárias às reposições dos estoques dos itens padronizados e estocáveis, ou dos itens não padronizados com controle do consumo, onde as aquisições se pautam nos quantitativos atuais, obtidos pelo histórico do consumo observação das novas demandas e sazonalidade dos consumos dos itens a serem adquiridos, resultando na regulação dos estoques, eliminando os estoques desnecessários e a ruptura dos mesmos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11.2. Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência deste com quaisquer outros, no sentido de condicioná-lo a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-lo, estará plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Além de a presente contratação estar alinhada ao planejamento orçamentário, ela possui objeto que atende, em suas características e quantitativos, a uma utilização padronizada, isto é, que corresponde à realização de atividades habituais de assistência à saúde e a demandas recorrentes no âmbito dos serviços prestados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA e por suas unidades. Dessa forma, ratifica-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento também pelo fato de que este processo deriva da identificação técnica e administrativa da necessidade de aquisição de itens cuja utilização é adequada e apropriada, considerando também a infraestrutura e as instalações desta Autarquia, bem como a composição do seu quadro técnico-profissional e o contingente populacional que habitualmente demanda os serviços que dependem da utilização desses itens.

12.2. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no PNCP, Id pca PNCP: 24082016000159-0-000001/2026 – HCFAMEMA.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Aquisição visa à continuidade dos serviços prestados e proporcionarão auxílio e suporte ao tratamento dos pacientes desta Instituição.

13.2. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços por itens busca o menor dispêndio pela Administração, aliando a economicidade na contratação a um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e ao gerenciamento eficiente dos materiais armazenados na Instituição.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a instituição já realiza a utilização destes itens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os insumos e equipamentos médico-hospitalares podem conter em sua composição diversos tipos de metais e plásticos, dentre outros componentes, além de possuírem baterias, compostas por elementos químicos que geram, portanto, resíduos tóxicos. Quando são descartados de forma incorreta ou no lixo comum podem causar agressão ao meio ambiente, contaminando o solo e o lençol freático. Dessa forma estes resíduos deverão ter destino correto para seu descarte.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM ALECSANDRO DE MELO DUARTE

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 11:52:57.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a presente contratação visa à aquisição de bens essenciais diretamente relacionados à continuidade das atividades de assistência e de cuidado à saúde prestadas pelo HCFAMEMA, e que o certame será conduzido por meio de procedimento licitatório que assegure a ampla concorrência e a seleção de empresas devidamente habilitadas, declaramos ser viável a contratação pretendida. Esta medida atende integralmente aos critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade e especificações técnicas adequadas, garantindo a obtenção do melhor preço em estrita observância ao princípio da economicidade que rege a Administração Pública.